



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

Processo: 00.005803/2024-36

Assunto: Renovação/Prorrogação - TOTVS S.A. - Contrato 256/2023

Interessado: Gerência de Administração de Pessoal, TOTVS S.A.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2023

Unidade Gestora: GAP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2023 CELEBRADO ENTRE
O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E
A EMPRESA TOTVS S.A., CONFORME PROCESSOS
Nº 00.005803/2024-36 E 00.002734/2023-28.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN 508, Bloco A, Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pela Superintendente Administrativa e Financeira, Sra. **Paula Beatrice Gomes**, e, de outro lado, a empresa **TOTVS S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o 53.113.791/0001-22, estabelecida Avenida Braz Leme, 1631, 2º Andar, Jardim São Bento, 02.511-000, São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Gerente de Serviços, Sr. **ALCINEI DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 29940569 SSP/SP e CPF (MF) nº 265.770.538-39 e pelo Sr. **MÁRCIO HURI NOBRE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 2050174 SSP/DF e CPF (MF) 720.394.931-15, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por procuração particular, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 256/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/12/2025 a 01/12/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR os valores do contrato em **5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento)**, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 256/2023, dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, bem como do art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.490,48 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 65.885,73 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO BASE	PERCENTUAL DE CORREÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
SLA Management RM - SMS TOTVS FULL / Sistema RM	9	R\$ 426,04	5,26%	R\$ 448,45	R\$ 4.036,05	R\$ 48.432,57
SMS TOTVS I - Portal RM	25	R\$ 55,27	5,26%	R\$ 58,18	R\$ 1.454,43	R\$ 17.453,16
TOTAL					R\$ 5.490,48	R\$ 65.885,73

3. **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática, Centro de Custos nº 3.3.37 - TI/ADM Sistemas Informatizados para Atividades de Suporte Administrativo (S/GFI/GOC/GEC/SEPRO/SEGIN).

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista no orçamento anual do Confea para atendimento desta finalidade.

4. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Visto Jurídico sobre os aspectos formais:
Natalie Sonza Diefenbach (OAB/DF 64.348)
Chefe do Setor de Advocacia Consultiva - mat. 904



Documento assinado eletronicamente por **Alcinei de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 13/11/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 17/11/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Huri Nobre de Souza, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1383233** e o código CRC **D34C07D1**.